



Senhor (a) Presidente (a):

Os Vereadores que esta subscreve requerem a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao Projeto de Lei 5069/13, que modifica a Lei de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Lei 12.845/13).

Pelos motivos que passamos a expor:

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5069/13, do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que modifica a Lei de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Lei 12.845/13).

Se aprovada, uma das consequências dessa Lei é dificultar o acesso à profilaxia da gravidez em caso de estupro, por exemplo. Atualmente, está previsto atendimento imediato às vítimas em todos os hospitais do SUS. É obrigatória a disposição da pílula do dia seguinte, o esclarecimento sobre o direito de realizar um aborto, bem como, caso seja o desejo da vítima, o acompanhamento pré-natal e informações sobre alternativas pós nascimento, como a entrega da criança para adoção.

Com o novo texto aprovado, os profissionais de saúde ou instituições não só não serão mais obrigados a prestar esclarecimentos, como poderão se negar a administrar medicamentos que considerem abortivos, violando assim sua consciência. O farmacêutico também poderá se negar a vender pílulas do dia seguinte.

A aprovação dessa Lei, que segue para aprovação na Câmara e depois no Senado, significará um enorme retrocesso nos direitos das mulheres. A pílula do dia seguinte é um avanço da medicina e seu uso, além de evitar gravidez indesejada, também evita traumáticos abortos para vítimas de violência sexual. O direito ao corpo e às escolhas individuais não podem ser alvo de fundamentalismo religioso e do conservadorismo do Congresso.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N°
REQ. N°



Solicitamos que esta moção seja encaminhada ao (s) destinatário (s) a seguir relacionado (s):

Comissão Especial da Câmara dos Deputados responsável por analisar a proposta de Estatuto da Família (PL 6583/13);
Presidência da Câmara dos Deputados;
Presidência do Senado;
Gabinetes dos Deputados da Câmara Federal;
Gabinetes dos Senadores.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

Vereadora Fernanda Melchionna
PSOL

Vereador Prof. Alex Fraga
PSOL